



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023

PRAZO: de 18 de setembro de 2023 a 17 de setembro de 2024

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, portador do CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Buenos Aires, nº 361, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão (85.605-580), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.787.054/0001-03, neste ato representada pela Sra. **Itelvina Fatima Canei**, portadora do CPF sob o nº 492.238.369-72 e RG nº 1.158.252, (CONTATOS: licitacao@distribuidoratioivo.com.br / (49) 3622-1248), a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023**, do tipo menor preço por ITEM, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE VESTUÁRIO E OUTROS**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I”, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **Decreto Federal nº 10.024/2019** e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE VESTUÁRIO E OUTROS**, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, **de 18 de setembro de 2023 a 17 de setembro de 2024.**

Parágrafo Segundo: O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 meses, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

Parágrafo Primeiro: As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da contratação de toda a quantidade e consequentemente do seu pagamento.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Segundo: A empresa detentora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, qualquer que seja a quantidade constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para as aquisições pretendidas, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência, em igualdade de condições.

Parágrafo Quarto: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS PARA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS ITENS

Das condições e características para entrega e aceitação dos itens estão fixadas detalhadamente no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

As obrigações da detentora estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento está detalhada no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA NONA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentarias vigentes de cada departamento QUANDO DA SUA AQUISIÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA SUBCONTRATAÇÃO

As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 9 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

Parágrafo Segundo: Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

I - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo Terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Quarto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos/serviços registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

I - Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A ata de registro de preços poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA ANTICORRUPÇÃO

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
 - b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
 - d) Declaração de inidoneidade.
- I - As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do parágrafo segundo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

Parágrafo Terceiro: A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
 - I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.
 - II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.
- b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
 - I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.
 - II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarto: A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Parágrafo Quinto: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

Parágrafo Sexto: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Eletrônico nº 61/2023** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Prefeito.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 05 de setembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:9673110999
1

Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2023.09.11 09:40:06 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

Testemunhas:

DISTRIBUIDORA TIO
IVO
LTDA:2778705400010
3

Assinado de forma digital
por DISTRIBUIDORA TIO
IVO LTDA:27787054000103
Dados: 2023.09.11 16:01:28
-03'00'

Itelvina Fatima Canei
Distribuidora Tio Ivo Ltda
DETENTORA



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1. Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa e cozinha, cama, mesa e banho, artigos de vestuário e outros, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL ESTIMADO
1	1	30,0	PCT	2793	ABSORVENTE EXTERNO SEM ABAS, USO DIURNO, COM COBERTURA SECA, COM CAPSULAS DE GEL, DUPLO SISTEMA DE SEGURANÇA, COM FITA COLANTE SUPER ADESIVA EMBALAGEM COM 08 (OITO) UNIDADES	MILLI	2,99	89,70
12	12	300,0	UN	18191	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM DUAS LAMINAS DE ACO INOX, SEM REBARBAS, SINAIS DE OXIDACAO, EMBALADO EM CARTELA COM DUAS UNIDADES	PROBACK	2,00	600,00
24	24	10,0	UN	17468	CESTO PARA ROUPAS, COM TAMPA, FABRICADO EM POLIPROPILENO RECICLADO, CAPACIDADE PARA 65 LITROS, TELADO, COR PRETA	RICHIOTO	20,00	200,00
25	25	5,0	PAR	2215	CHINELO FEMININO DE BORRACHA RESISTENTE, COM TIRAS FLEXIVEIS, COM O NOME DA MARCA EM RELEVO, SOLADO DE BORRACHA PARA MAIOR ADERENCIA, PALMILHA COM TEXTURA QUE REPRODUZ "GRAOS DE ARROZ", ORIGEM NACIONAL, PESO APROXIMADO DE 140G, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, TAMANHO 34, DIVERSAS CORES.	HAVAIANAS	18,00	90,00
26	26	5,0	PAR	2216	CHINELO FEMININO DE BORRACHA RESISTENTE, COM TIRAS FLEXIVEIS, COM O NOME DA MARCA EM RELEVO, SOLADO DE BORRACHA PARA MAIOR ADERENCIA, PALMILHA COM TEXTURA QUE REPRODUZ "GRAOS DE ARROZ", ORIGEM NACIONAL, PESO APROXIMADO DE 140G, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, TAMANHO 35, DIVERSAS CORES	HAVAIANAS	18,00	90,00
27	27	5,0	PAR	2217	CHINELO FEMININO DE BORRACHA RESISTENTE, COM TIRAS FLEXIVEIS, COM O NOME DA MARCA EM RELEVO, SOLADO DE BORRACHA PARA MAIOR ADERENCIA, PALMILHA COM TEXTURA QUE REPRODUZ "GRAOS DE ARROZ", ORIGEM NACIONAL, PESO APROXIMADO DE 140G, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, TAMANHO 36, DIVERSAS CORES	HAVAIANAS	18,00	90,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

28	28	5,0	PAR	2218	CHINELO FEMININO DE BORRACHA RESISTENTE, COM TIRAS FLEXIVEIS, COM O NOME DA MARCA EM RELEVO, SOLADO DE BORRACHA PARA MAIOR ADERENCIA, PALMILHA COM TEXTURA QUE REPRODUZ "GRAOS DE ARROZ", ORIGEM NACIONAL, PESO APROXIMADO DE 140G, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, TAMANHO 37; DIVERSAS CORES	HAVAIANAS	18,00	90,00
29	29	5,0	PAR	2219	CHINELO FEMININO DE BORRACHA RESISTENTE, COM TIRAS FLEXIVEIS, COM O NOME DA MARCA EM RELEVO, SOLADO DE BORRACHA PARA MAIOR ADERENCIA, PALMILHA COM TEXTURA QUE REPRODUZ "GRAOS DE ARROZ", ORIGEM NACIONAL, PESO APROXIMADO DE 140G, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, TAMANHO 38, DIVERSAS CORES	HAVAIANAS	18,00	90,00
30	30	10,0	PAR	2220	CHINELO FEMININO DE BORRACHA RESISTENTE, COM TIRAS FLEXIVEIS, COM O NOME DA MARCA EM RELEVO, SOLADO DE BORRACHA PARA MAIOR ADERENCIA, PALMILHA COM TEXTURA QUE REPRODUZ "GRAOS DE ARROZ", ORIGEM NACIONAL, PESO APROXIMADO DE 140G, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, TAMANHOS, 39, DIVERSAS CORES	HAVAIANAS	18,00	180,00
31	31	5,0	PAR	2221	CHINELO FEMININO DE BORRACHA RESISTENTE, COM TIRAS FLEXIVEIS, COM O NOME DA MARCA EM RELEVO, SOLADO DE BORRACHA PARA MAIOR ADERENCIA, PALMILHA COM TEXTURA QUE REPRODUZ "GRAOS DE ARROZ", ORIGEM NACIONAL, PESO APROXIMADO DE 140G, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, TAMANHO 40, DIVERSAS CORES	HAVAIANAS	18,00	90,00
33	33	60,0	UN	20383	CONDICIONADOR PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, CONTENDO CERAMIDA, SEM SAL, EMBALAGEM COM NO MINIMO 325 ML	HEDERA	8,00	480,00
35	35	10,0	PCT	3354	CORDA PARA VARAL, 100% POLIETILENO, COR BRANCA, PACOTES COM 01 UNIDADE COM NO MINIMO 15 METROS	VARAL	4,00	40,00
37	37	130,0	UN	3358	CREME DENTAL EM PASTA COMPOSTO POR FLUOR, FORMULA COM TRICLOSAN, COPOLIMERO, CLORETO DE SODIO E MICROPARTICULAS LIMPADORAS, COM PROTECAO ANTIBACTERIANA MINIMA DE 12 HORAS, EM TUBOS DE 90 GRAMAS	FRESH DENT	2,10	273,00
41	41	80,0	UN	20387	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL, PROTECAO 48 HORAS, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, SEM ALCOOL, EMBALAGEM COM NO MINIMO 150 ML	ABOVE	7,90	632,00
45	45	3.500,0	UN	20389	DETERGENTE PARA LOUCAS LIQUIDO, BIODEGRADAVEL, COMPOSICAO BASICA: DODECILBENZENOSSULFONATO DE SODIO, LAURIL ETER SULFATO DE SODIO, BRONOPOL, VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0, NEUTRO, CLEAR, EMBALAGEM COM NO MINIMO 500ML	BIO KRISS	1,59	5.565,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

46	46	26,0	UN	8000	DISPENSER PARA COPOS DE AGUA DE ATE 200 ML, COM MECANISMO QUE LIBERA APENAS UM COPO POR VEZ, INJETADO EM PLASTICO ABS E TUBO EM POLIESTIRENO, MEDIDAS APROXIMADAS: 55CM X 14CM X 20CM (A X L X P)	FORT COM	36,00	936,00
47	47	25,0	UN	3370	DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO PARA ROLAO DE 500M, DIMENSOES MINIMAS 28X27X14CM, EM PLASTICO ABS DE ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE, COM TRAVA SUPERIOR ACIONADA POR PRESSAO E VISOR CENTRAL, COR BRANCA	NOBRE	20,00	500,00
48	48	25,0	UN	20390	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 02 A 03 DOBRAS, PARA FIXACAO EM PAREDE, DE PLASTICO ABS DE ALTA RESISTENCIA, VISOR CENTRAL TRANSPARENTE, DIMENSOES MINIMAS: 30X26X12 CM	NOBRE	20,00	500,00
49	49	25,0	UN	20391	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO, FABRICADO EM PLASTICO ABS, VISOR CENTRAL TRANSPARENTE, ACEITA REFIL OU RESERVATORIO PARA ABASTECIMENTO, CAPACIDADE DO RESERVATORIO DE 800 ML, MEDIDAS MINIMAS: 10,5X25,5X11 CM	NOBRE	20,00	500,00
50	50	20,0	UN	22615	ESCOVA DE CABELO, COM BASE ALMOFADADA, CERCAS EM NYLON, COM PONTAS PROTETORAS, DIVERSAS CORES	CONDOR	12,00	240,00
51	51	50,0	UN	20392	ESCOVA DE LAVAR ROUPA E MULTIUSO, FABRICADA EM POLIPROPILENO, COM CERCAS DE NYLON, ALCA GRANDE, MEDIDAS APROXIMADAS 8X14X6CM	LOCATELI	3,50	175,00
63	63	30,0	PCT	3393	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO (GERIATRICA) COM PROTECAO MAXIMA ANTI VAZAMENTO, COM FITAS ADESIVAS E BANDA ADERENTE, COM 02 (DUAS) CAMADAS INTERIOR, COM GRAU ELEVADO DE GEL, FICANDO UMA FRALDA FIRME, PARA UMA ABSORCAO RAPIDA, MANTENDO A PELE SEMPRE SECA, COM ELASTICOS CURVOS NAS PERNAS, PARA GARANTIR MAIOR CONFORTO E MAIOR SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTO, PACOTES COM 08 UNIDADES CADA, TAMANHO P	CLASSIC	12,00	360,00
64	64	120,0	PCT	3394	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO (GERIATRICA) COM PROTECAO MAXIMA ANTI VAZAMENTO, COM FITAS ADESIVAS E BANDA ADERENTE, COM 02 (DUAS) CAMADAS INTERIOR, COM GRAU ELEVADO DE GEL, FICANDO UMA FRALDA FIRME, PARA UMA ABSORCAO RAPIDA, MANTENDO A PELE SEMPRE SECA, COM ELASTICOS CURVOS NAS PERNAS, PARA GARANTIR MAIOR CONFORTO E MAIOR SEGURANCA CONTRA VAZAMENTO, PACOTES COM 08 UNIDADES CADA, TAMANHO M	CLASSIC	12,00	1.440,00
65	65	120,0	PCT	3395	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO (GERIATRICA) COM PROTECAO MAXIMA ANTI VAZAMENTO, COM FITAS ADESIVAS E	CLASSIC	15,00	1.800,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					BANDA ADERENTE, COM 02 (DUAS) CAMADAS INTERIOR, COM GRAU ELEVADO DE GEL, FICANDO UMA FRALDA FIRME, PARA UMA ABSORÇÃO RAPIDA, MANTENDO A PELE SEMPRE SECA, COM ELASTICOS CURVOS NAS PERNAS, PARA GARANTIR MAIOR CONFORTO E MAIOR SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTO, PACOTES COM 08 UNIDADES CADA, TAMANHO G			
66	66	150,0	PCT	3397	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO (GERIATRICA) COM PROTECAO MAXIMA ANTI VAZAMENTO, COM FITAS ADESIVAS E BANDA ADERENTE, COM 02 (DUAS) CAMADAS INTERIOR, COM GRAU ELEVADO DE GEL, FICANDO UMA FRALDA FIRME, PARA UMA ABSORCAO RAPIDA, MANTENDO A PELE SEMPRE SECA, COM ELASTICOS CURVOS NAS PERNAS, PARA GARANTIR MAIOR CONFORTO E MAIOR SEGURANCA CONTRA VAZAMENTO, PACOTES COM 08 UNIDADES CADA, TAMANHO GG	CLASSIC	13,00	1.950,00
67	67	50,0	PCT	3437	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO (GERIATRICA) COM PROTECAO MAXIMA ANTI VAZAMENTO, COM FITAS ADESIVAS E BANDA ADERENTE, COM 02 (DUAS) CAMADAS INTERIOR, COM GRAU ELEVADO DE GEL, FICANDO UMA FRALDA FIRME, PARA UMA ABSORCAO RAPIDA, MANTENDO A PELE SEMPRE SECA, COM ELASTICOS CURVOS NAS PERNAS, PARA GARANTIR MAIOR CONFORTO E MAIOR SEGURANCA CONTRA VAZAMENTO, PACOTES COM APROXIMADAMENTE 08 UNIDADES CADA, TAMANHO XG	CLASSIC	15,00	750,00
68	68	55,0	UN	6114	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, COM PROTECAO ANTI VAZAMENTOS POR ATE 12 HRS, FORMATO ANATOMICO, COM PROTECAO SECA, ELASTICOS LATERIAIS, QUE EVITAM VAZAMENTO E DAO UM PERFEITO AJUSTE NO CORPO, CINTURA ELASTICA, COM VELCRO MACIO ABRE E FECHA, ALTO GRAU DE GEL EM SUA COMPOSICAO, FRALDAS FIRMES, TAMANHO PP, PACOTES CONTENDO NO MINIMO 44 UNIDADES	ENXUTITA	35,00	1.925,00
70	70	55,0	PCT	3400	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, COM PROTECAO ANTI VAZAMENTOS POR ATE 12 HRS, FORMATO ANATOMICO, COM PROTECAO SECA, ELASTICOS LATERIAIS, QUE EVITAM VAZAMENTO E DAO UM PERFEITO AJUSTE NO CORPO, CINTURA ELASTICA, COM VELCRO MACIO ABRE E FECHA, ALTO GRAU DE GEL EM SUA COMPOSICAO, FRALDAS FIRMES, TAMANHO M, PACOTES CONTENDO NO MINIMO 44 UNIDADES	ENXUTITA	40,00	2.200,00
73	73	130,0	PCT	3439	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, COM PROTECAO ANTI VAZAMENTOS POR ATE 12 HRS, FORMATO ANATOMICO, COM	ENXUTITA	30,00	3.900,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					PROTECAO SECA, ELASTICOS LATERIAIS, QUE EVITAM VAZAMENTO E DAO UM PERFEITO AJUSTE NO CORPO, CINTURA ELASTICA, COM VELCRO MACIO ABRE E FECHA, ALTO GRAU DE GEL EM SUA COMPOSICAO, FRALDAS FIRMES, TAMANHO XG PACOTES CONTENDO NO MINIMO 34 UNIDADES			
75	75	180,0	PCT	22619	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, COM PROTECAO ANTI VAZAMENTOS POR ATE 12 HRS, FORMATO ANATOMICO, COM PROTECAO SECA, ELASTICOS LATERIAIS, QUE EVITAM VAZAMENTO E DAO UM PERFEITO AJUSTE NO CORPO, CINTURA ELASTICA, COM VELCRO MACIO ABRE E FECHA, ALTO GRAU DE GEL EM SUA COMPOSICAO, PACOTE COM NO MINIMO 60 UNIDADES, TAMANHO XXG	ENXUTITA	35,00	6.300,00
78	78	20,0	UN	3517	LIMPA FORNO, COMPOSTO POR SODA CAUSTICA, ESPESSANTE, OLEO DE MENTA E AGUA, EMBALAGEM COM 250 ML	OFF	12,00	240,00
80	80	100,0	UN	3520	LIXA D'AGUA, PARA FOGAO, Nº 120, EM PAPEL IMPERMEAVEL, EM FOLHAS MEDINDO NO MINIMO 230 X 280MM	3M	1,95	195,00
81	81	70,0	UN	3521	LIXA D'AGUA, PARA FOGAO, Nº 80, EM PAPEL IMPERMEAVEL, EM FOLHAS MEDINDO NO MINIMO 230 X 280MM	3M	1,95	136,50
82	82	100,0	UN	2590	LIXEIRA PARA BANHEIRO EM POLIPROPILENO, COM ESPESSURA MINIMA DE 3MM, RESISTENTE A IMPACTO OU CHOQUE MECANICO, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, COM NO MINIMO 39CM (ALTURA) X 32CM (LARGURA) X 28CM (PROFUNDIDADE), COM TAMPA E PEDAL, FORMATO QUADRADA, COR BRANCA	INJEPLAST	25,00	2.500,00
85	85	30,0	UN	3522	LIXEIRA PARA COZINHA, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO ATOXICO, FORMATO CILINDRICO, COM TAMPA E ACIONAMENTO POR PEDAL, MEDINDO NO MINIMO 320 MM DE COMPRIMENTO, 270 MM DE LARGURA E 400 MM DE ALTURA CAPACIDADE DE 15 LITROS, EM COR CREME OU BRANCA	RICHIOTO	25,00	750,00
92	92	20,0	UN	21240	MAMADEIRA PARA BEBES, FRASCO ANATOMICO EM POLIPROPILENO, COM GARGALO ULTRA-HIGIENICO SEM BORDAS OU REBARBAS CORTANTES, BICO ORTODONTICO DE SILICONE, MACIO, ATOXICO, ANTIALERGICO, ESTERILIZAVEL, INODORO, NAO MELA E RESISTE A FERVURA, BICO COM RESPIRO, COM GRADUACAO ESCALA DE 20 EM 20 ML, CAPACIDADE MINIMA DE 250 ML	MAMITA	20,00	400,00
93	93	15,0	KIT	22641	MOP ESFREGÃO GIRATÓRIO, COM 3 REFIS, CAPACIDADE DO BALDE 16LITROS, CABO EM AÇO INOX COM 1,60M E ANGULAÇÃO DE ATÉ 180°, SISTEMA DE CENTRIFUGAÇÃO 360° COM CESTO REMOVÍVEL EM INOX. ACOMPANHA: 1 REFIL ESFREGÃO MICROFIBRA, 1 REFIL ESFREGÃO LIMPEZA A PÓ, 1 REFIL	BETANIN	100,00	1.500,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					ESCOVÃO LIMPEZA PESADA, 1 BALDE MOP, 1 CABO MOP COMPLETO, COM MEDIDAS APROXIMADAS 24,5CM DE ALT, 27CM DE LARG, 46 CM DE COMP, ALTURA DO CABO: 160CM, CAPACIDADE TOTAL DO BALDE: 16L, CAPACIDADE DO BALDE PARA USO: 8L. DIÂMETRO DO ENCAIXE DA FLANGE DE 16CM			
94	94	50,0	UN	20402	PA PARA COLETAR LIXO, MATERIAL PLASTICO, MEDIDAS APROXIMADAS 30X25CM	RICHIOTO	2,50	125,00
99	99	480,0	UN	20404	PANO DE PRATO 100% ALGODAO, ALVEJADO, COM BAINHA, MEDINDO NO MINIMO 50 X 80 CM, COR BRANCA	LOMAER	2,79	1.339,20
100	100	100,0	CX	19405	PAPEL HIGIENICO BRANCO, ROLAO, FOLHA SIMPLES, PRODUZIDO COM 100% DE CELULOSE VIRGEM, LARGURA MINIMA DA FOLHA DE 10 CM, ROLO COM 300 M DE COMPRIMENTO, EM CAIXA COM 08 ROLOS	SIRIUS	32,00	3.200,00
101	101	2.300,0	PCT	3542	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, ALVURA MAIOR QUE 80%, NEUTRO, COM FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, PICOTADO E GOFRADO, EM EMBALAGEM COM 04 UNIDADES DE 10 CM X 30 METROS CADA	SIRIUS	3,35	7.705,00
103	103	10,0	ROL	9012	PAPEL MANTEIGA, ROLO COM 30CM x 7,5 METROS	GIOPACK	3,99	39,90
104	104	500,0	UN	20405	PAPEL TOALHA, SUPER ABSORVENTE, 100% FIBRAS CELULOSICAS, EMBALAGEM COM 02 ROLOS, COM 55 TOALHAS CADA, FOLHA DUPLA, PICOTADA, MEDINDO NO MINIMO 19 X 22 CM	NATUREZA	3,50	1.750,00
105	105	900,0	CX	3545	PEDRA SANITARIA, DEVENDO CONTER NO MINIMO OS SEGUINTE INGREDIENTES: PARADICLOROBENZENO, ESSENCIA E CORANTE, EMBALADA EM CAIXA DE PAPEL CARTAO, CONTENDO 01 REDE DE PROTECAO, 01 SUPORTE PLASTICO E 01 PEDRA DE 35 GRAMAS	SANY	1,25	1.125,00
108	108	100,0	PCT	3555	PRENDEDOR DE ROUPA, EM PLASTICO, NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO NO MINIMO 8 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	BOMPACK	2,50	250,00
115	115	200,0	UN	20408	RODO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, ESPUMA COM ALTURA MINIMA DE 08 CM, COM FIBRA ABRASIVA, BASE EM MADEIRA 10 X 40 CM, ESPUMA ENVOLVENDO TODA A BASE E FIXADA POR MEIO DE COLA E GRAMPOS, CABO EM MADEIRA COM NO MINIMO 120 CM DE COMPRIMENTO, FIXADO A BASE POR MEIO DE ROSCA	LOCATELI	8,00	1.600,00
116	116	165,0	UN	20409	RODO DE BORRACHA, COM CEPA DE MADEIRA REFORCADA COM HASTE DE FERRO, CEPA MEDINDO NO MINIMO 50 CM, PERFIL DE BORRACHA NATURAL, DUPLA, COM ESPESSURA MINIMA DE 3,5MM, CABO DE MADEIRA COM NO MINIMO 120 CM	TOQ	13,00	2.145,00
117	117	150,0	UN	20410	RODO DE BORRACHA, COM CEPA DE MADEIRA REFORCADA COM HASTE DE FERRO, CEPA MEDINDO NO MINIMO 40	TOQ	9,50	1.425,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					CM, PERFIL DE BORRACHA NATURAL DUPLA, COM ESPESSURA MINIMA DE 3,5 MM, CABO DE MADEIRA COM NO MINIMO 120 CM			
119	119	250,0	PCT	20411	SABAO EM BARRA GLICERINADO, COMPOSICAO BASICA: SABAO DE ACIDO GRAXOS DE COCO/BABACU, SABAO DE ACIDOS GRAXOS DE SEBO, SABAO DE ACIDOS GRAXOS DE SOJA, CLORETO DE SODIO, GLICERINA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO, LINEAR, PERFUME, EDTA EHDP, CORANTE E AGUA, PACOTE COM 05 UNIDADES, DE 200 GRAMAS CADA	LAR	8,90	2.225,00
120	120	700,0	CX	20412	SABAO EM PO DEVENDO CONTER NO MINIMO OS SEGUINTE INGREDIENTES: TENSOATIVO ANIONICOS, TAMPONANTES, COADJUVANTE, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMA, BRANQUEADOR OPTICO, ALQUIL BENZENO, SULFANATO DE SODIO E LAURIL SULFATO DE SODIO, FRAGRANCIA, AGUA E CARGA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO, COM NO MINIMO 800 GRAMAS	URCA	4,25	2.975,00
121	121	550,0	CX	20413	SABAO EM PO DEVENDO CONTER NO MINIMO OS SEGUINTE INGREDIENTES: TENSOATIVO ANIONICOS, TAMPONANTES, COADJUVANTE, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMA, BRANQUEADOR OPTICO, ALQUIL BENZENO, SULFANATO DE SODIO E LAURIL SULFATO DE SODIO, FRAGRANCIA, AGUA E CARGA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO, COM NO MINIMO 1,6 KG	URCA	7,99	4.394,50
122	122	150,0	PCT	20414	SABAO EM PO DEVENDO CONTER NO MINIMO OS SEGUINTE INGREDIENTES: TENSOATIVO ANIONICOS, TAMPONANTES, COADJUVANTE, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMA, BRANQUEADOR OPTICO, ALQUIL BENZENO, SULFANATO DE SODIO E LAURIL SULFATO DE SODIO, FRAGRANCIA, AGUA E CARGA, EMBALADO EM SACO PLASTICO COM NO MINIMO 4,5 KG	BLUE	22,00	3.300,00
124	124	250,0	UN	11111	SABONETE EM BARRA, PERFUMADO, COM HIDRATANTE, FORMATO RETANGULAR, PARA PELES NORMAIS, EMBALADO EM PAPEL DE BOA QUALIDADE, PESO MINIMO 150 GR	SENSUS	3,75	937,50
126	126	500,0	UN	3587	SABONETE LIQUIDO, COMPOSTO DE AGUA, GLICERINA, PERFUME, OLEOS NATURAIS COM AGENTES EMOLIENTES, TRICLOSAM, PH NEUTRO, ANTISSEPTICO E BACTERICIDA, APARENCIA LIQUIDA CREMOSO, COR PEROLADO, EMBALADO EM FRASCO DE PET COM VALVULA DOSADORA, FRASCO DE 500 ML	GLAMOUR	6,00	3.000,00
131	131	1.200,0	UN	20417	SAPONACEO CREMOSO, COM CLORO ATIVO, COMPOSICAO BASICA: LAURIL ETER SULFATO DE SODIO 100%, OXIDO DE ALQUILDIMETILAMINA DE COCO, HIPOCLORITO DE SODIO 100%, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, COM NO MINIMO 250 ML	GLAMOUR	2,50	3.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

132	132	50,0	UN	3576	SHAMPOO INFANTIL, SUAVE, COM EXTRATO NATURAL DE AVEIA, SEM CORANTES, NAO ARDE NOS OLHOS, TESTADOS DERMATOLOGICAMENTE, EMBALAGEM COM 200 ML	VINI LADY	12,00	600,00
136	136	600,0	UN	20420	VASSOURA DE PALHA NATURAL, CEPA DE PALHA, CERDAS DE PALHA, COSTURADA COM 05 FIOS, AMARRACAO COM ARAME, MEDINDO NO MINIMO 35 CM DE LARGURA, COMPRIMENTO DAS CERDAS DE NO MINIMO 52CM, ESPESSURA MINIMA 04 CM, COM CABO DE MADEIRA COM NO MINIMO 120 CM	COLONIAL	16,99	10.194,00
137	137	100,0	UN	3383	VASSOURA, TIPO ESFREGRAO COM CERDAS E BASE DE POLIPROPILENO, CABO EM MADEIRA COM ROSCA PARA FIXACAO NA BASE, CABO MEDINDO NO MINIMO 120 CM	LOCATELI	6,00	600,00
146	146	50,0	UN	20427	BANDEJA PLASTICA GRANDE, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ENCAIXAVEL, MEDIDAS MINIMAS: 09CM DE ALTURA, 30CM DE LARGURA E 49CM DE COMPRIMENTO, COR BRANCA	RICHIOTO	20,00	1.000,00
147	147	10,0	UN	20428	BULE DE ALUMINIO COM TAMPA, CABO DE BAQUELITE, COM BICO LONGO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 4,5 LITROS	DO CESAR	80,00	800,00
148	148	10,0	UN	20429	BULE DE ALUMINIO COM TAMPA, CABO DE BAQUELITE, COM BICO LONGO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 8 LITROS	DO CESAR	120,00	1.200,00
153	153	30,0	UN	12986	CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 8,5 LITROS MEDIDAS APROXIMADAS: 40 X 27 X 3,3 CM, LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA, COR TRANSPARENTE	RICHIOTO	18,00	540,00
154	154	20,0	UN	5850	CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 13,5 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS: 42,5 X 30,5 X 14,4 CM, LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA, DIVERSAS CORES	RICHIOTO	25,00	500,00
155	155	20,0	UN	22648	CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 25 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS: 49 X 33 X 27 CM, COMPRIMENTO X PROFUNDIDADE X ALTURA, DIVERSAS CORES	RICHIOTO	30,00	600,00
156	156	22,0	UN	5851	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE, CAPACIDADE APROXIMADA DE 56,1 LITROS MEDIDAS APROXIMADAS: 56,4 X 38,5 X 37,1 CM, LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA, DIVERSAS CORES	RICHIOTO	69,00	1.518,00
157	157	4,0	UN	10153	CAIXA TERMICA CAPACIDADE DE 49 A 52 LITROS, COM TAMPA REMOVIVEL E TRAVAMENTO AUTOMATICO ATRAVES DA ALCA SUPERIOR, POSSUI ALCA SUPERIOR RETRATIL, COR: VERMELHA E AZUL	MOR	195,00	780,00
161	161	10,0	UN	20434	CHALEIRA EM ACO INOX, CAPACIDADE PARA 03 LITROS, CABO E PEGADOR EM BAQUELITE ANTITERMICO NA COR PRETA, COM APROXIMADAMENTE 19 CM DE DIAMETRO E 21 CM DE ALTURA	DO CESAR	75,00	750,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

166	166	11,0	PCT	3428	COLHER DESCARTAVEL, TIPO MARMITEX, FABRICADA EM PS POLIESTIRENO, MEDINDO NO MINIMO 160 MM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PRA FESTA	5,50	60,50
170	170	10,0	UN	3429	CONCHA EM ALUMINIO POLIDO, TIPO INDUSTRIAL MEDINDO NO MINIMO 49 CM DE COMPRIMENTO E 14 CM DE DIAMETRO, ESPESSURA MINIMA DE 2MM; COM CABO EM ALUMINIO; SEM DECORACAO	ORIGINAL	30,00	300,00
171	171	20,0	UN	8058	CONJUNTO DE COPOS DE VIDRO, CAPACIDADE 420 ML, CONTENDO 6 UNIDADES, NA COR TRANSPARENTE	NADIR	33,00	660,00
175	175	100,0	PCT	19197	COPO DE PLASTICO DESCARTAVEL, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, CAPACIDADE PARA 300 ML, EMBALGEM COM 100 UNIDADES	MINAS	7,50	750,00
176	176	50,0	PCT	19198	COPO DE PLASTICO DESCARTAVEL, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, CAPACIDADE PARA 500 ML, EMBALGEM COM 50 UNIDADES	HAPP	10,00	500,00
179	179	50,0	UN	3432	COPO DE VIDRO, CAPACIDADE MINIMA PARA 300 ML, COM DIAMETRO MINIMO DE 64,9 MM, ALTURA MINIMA DE 130 MM, PARA AGUA, INCOLOR	NADIR	4,00	200,00
184	184	10,0	UN	20442	ESCUMADEIRA DE ACO INOX, TIPO INDUSTRIAL, MEDINDO NO MINIMO 34,5 CM DE COMPRIMENTO, CABO LONGO E ACABAMENTO EM ALTO BRILHO	DO CESAR	20,00	200,00
185	185	10,0	UN	6404	ESPATULA MATERIAL EM POLIETILENO, MEDINDO NO MINIMO 23 CM DE COMPRIMENTO	ORIGINAL	15,00	150,00
186	186	15,0	UN	20443	FACA PARA CARNE, LAMINA COM NO MINIMO 12 POLEGADAS, COM FIO LISO, LAMINA FABRICADA COM ACO INOX E TRATAMENTO TERMICO SUB-ZERO ANGULO DE 30°, COM RESISTENCIA AO DESGASTE DO FIO, CABO EM POLIPROPILENO INJETADO DIRETAMENTE NA ESPIGA DA LAMINA, NA COR BRANCA, MOLDAGEM ERGONOMICA E ANATOMICA, MINIMO DE 30 CM DE COMPRIMENTO	ORIGINAL	20,00	300,00
187	187	50,0	UN	20444	FACA DE MESA, EM ACO INOX, COM FIO SERRILHADO E PONTA ARREDONDADA, MEDINDO NO MINIMO 22 CM, COM CABO LISO, SEM DECORACAO TAMBEM EM ACO INOX	ORIGINAL	7,00	350,00
188	188	10,0	UN	6408	FACA PARA PAO, COM LAMINA EM ACO INOX 8", COM NO MINIMO 30 CM DE COMPRIMENTO COM FIO SERRILHADO, CABO DE POLIPROPILENO	ORIGINAL	10,00	100,00
189	189	10,0	UN	20445	FORMA PARA BOLO TAMANHO GRANDE, FORMA ASSADEIRA EM ALUMINIO, FACIL USO E LIMPEZA, NAO GRUDA, ANTIADERENTE, COM DIMENSOES MINIMAS 75 CM X 45 CM	DO CESAR	50,00	500,00
193	193	10,0	UN	6417	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO COM REVESTIMENTO EM ANTIADERENTE TEFLON, CABO - EM BAQUELITE ANTITERMICO, COM 26 CM DE DIAMETRO	DO CESAR	35,00	350,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

195	195	30,0	PCT	3440	GARFO DESCARTAVEL, TIPO MARMITEX, FABRICADA EM PS PLIESTIRENO, MEDINDO NO MINIMO 160 MM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PRA FESTA	6,00	180,00
196	196	30,0	PCT	19201	GARFO DESCARTAVEL, SOBREMESA, FABRICADA EM PS PLIESTIRENO, MEDINDO NO MINIMO 130 MM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PRA FESTA	6,00	180,00
197	197	20,0	UN	20447	GARRAFA TERMICA, CORPO DE PLASTICO, SISTEMA BOMBA PRESSAO, ISOLAMENTO TERMICO SENDO DE AMPOLA DE VIDRO, COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO E CONSERVACAO TERMICA DE NO MINIMO 6 HORAS, NAS CORES PRETA, BRANCO OU VERMELHA	MOR	45,00	900,00
198	198	50,0	UN	20448	GARRAFA TERMICA, CORPO DE PLASTICO, SISTEMA BOMBA PRESSAO, ISOLAMENTO TERMICO SENDO DE AMPOLA DE VIDRO, COM CAPACIDADE PARA 1,8 LITRO E CONSERVACAO TERMICA DE NO MINIMO 6 HORAS, NAS CORES PRETA, BRANCO OU VERMELHA	INVICTA	69,00	3.450,00
200	200	4,0	UN	20450	BOTIJAO TERMICO, CORPO DE PLASTICO, COM TORNEIRA DESMONTAVEL PARA HIGIENIZACAO, PES RETRATEIS, ALCA INTEGRADA PARA TRANSPORTE, ISOLAMENTO TERMICO EM ESPUMA DE PU/PP, CONSERVACAO TERMINCA MINIMA DE 10H , CAPACIDADE MINIMA PARA 12 LITROS	MOR	140,00	560,00
201	201	15,0	UN	3404	GARRAFAO TERMICO COM BOCAL REMOVIVEL, DIMENSOES: (COMP X LARG X ALT) 200 X 200 X 302 MM, COPO MULTIUSO, CAPACIDADE PARA 5 LITROS, COR AZUL OU VERMELHA	MOR	40,00	600,00
202	202	20,0	UN	20451	JARRA PLASTICA INCOLOR, COM TAMPA, CAPACIDADE MINIMA DE 2 LITROS, EM POLIPROPILENO, TAMPA DE DIVERSAS CORES	RICHOTO	10,00	200,00
203	203	10,0	UN	20452	LEITEIRA (FERVEDOR) EM ALUMINIO POLIDO, COM ALTURA MINIMA 22,5 CM, ESPESSURA MINIMA DE 0,9 MM, COM CABO EM BAQUELITE, CAPACIDADE MINIMA 05 LITROS	DO CESAR	55,00	550,00
204	204	10,0	UN	6837	PA DE POLIETILENO, 100% POLIETILENO ALIMENTICIO, 75 CM COMPRIMENTO, 9 CM DE LARGURA E 1,5 DE ESPESSURA, PARA TEMPERATURA DE 100°C	ORIGINAL	65,00	650,00
205	205	10,0	UN	6922	PA DE POLIETILENO, 100% POLIETILENO ALIMENTICIO, 75 CM COMPRIMENTO, 9 CM DE LARGURA E 1,5 DE ESPESSURA, PARA TEMPERATURA DE 100°C, CONCAVA	ORIGINAL	65,00	650,00
209	209	100,0	ROL	3539	PAPEL ALUMINIO, PARA ASSADOS E DERIVADOS, COM 01 LADO BRILHANTE E OUTRO LADO FOSCO, EMBALADO EM BOBINA DE PAPEL, ROLO MEDINDO NO MINIMO 45 CM X 7,5 MTS	DO CESAR	6,00	600,00
217	217	15,0	PCT	3550	PRATO DESCARTAVEL, DE POLIESTIRENO, COM DIAMETRO MINIMO DE 150 MM, E PROFUNDIDADE MINIMA DE 12MM, NA COR BRANCA, SEM DIVISAO,	MINAS	2,00	30,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					ACONDICIONADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES PESANDO NO MINIMO 32GR			
218	218	20,0	PCT	3551	PRATO DESCARTAVEL, DE POLIESTIRENO, COM DIAMETRO MINIMO DE 260 MM, E PROFUNDIDADE MINIMA DE 23 MM, NA COR BRANCA, SEM DIVISAO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES PESANDO NO MINIMO 72GR	COPOZAM	5,00	100,00
219	219	50,0	UN	5712	PRATO RASO, EM VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, FORMATO REDONDO, MEDIDAS: DIAMETRO DE 22,6 X 1,9 CM DE ALTURA, PODE SER USADO EM MICRO-ONDAS E LAVA-LOUCAS	NADIR	4,75	237,50
223	223	30,0	UN	6406	TABUA DE POLIETILENO, TAMANHO: 25 CM COMP X 25 CM LARG, PARA CARNE E LEGUMES	ORIGINAL	30,00	900,00
224	224	5,0	UN	6405	TABUA DE VIDRO TEMPERADO, TAMANHO: 40 CM COMP X 30 CM LARG X 4MM ALT, PARA CARNE, CHURRASCO E LEGUMES	NADIR	38,00	190,00
225	225	90,0	UN	3413	INSETICIDA DOMESTICO EM AEROSOL PARA MULTI INSETOS, A BASE DE AGUA, COMPOSICAO MINIMA DE PRALETRINA 0,102%, D-FENOTRINA 0,125%, AGUA, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, SOLVENTE ALIFATICO E PROPELENTES EMBALAGEM COM 300ML	KELDRIN	9,50	855,00
226	226	30,0	UN	3405	INSETICIDA DOMESTICO, EM GEL (MATA BARATA), COMPOSTO DE SULFLURAMIDA 1%; FLUROALIFATICA, Q.S.P ATRATIVOS, SOLVENTES EMULSIFICANTES E ARGENTES AVERTSIVOS 100%; PRINCIPIO ATIVO SULFLURAMIDA; EMBALADO EM SERINGA CONTENDO 30G	SUAVE LAR	14,50	435,00
228	228	80,0	PCT	8821	RATICIDA GRANULADO, EMBALAGEM COM 25 GRAMAS	KELDRIN	2,00	160,00
229	229	10,0	UN	19642	TALCO NEUTRO COM 1000G. FORMULA: SILICATO DE MAGNÉSIO (SIO 2 + MGO) HIDRATADO, COM DUREZA 1 NA ESCALA DE MOHS, PESO ESPECIFICO ENTRE 2,60 A 2,95 G/CM3. PRODUTO MINERAL 100% PURO, ATOXICO, DE ALTO RENDIMENTO E QUALIDADE. COR: BRANCO. MALHA: 325 ULTRAFINO. CARACTERISTICAS QUIMICAS APROXIMADAS: SIO 2 60,00 % - AL 2 O 3 5,00 % - K 2 O 0,05% - FE 2 O 3 5,00% - MGO 27,50 % - MNO 0,05% - NA 2 O 0,05% - CAO 1,00% - TIO 2 0,30%. PRINCIPAIS APLICACOES: AUTOMOTIVA, ARTESANATO, CERAMICA, CONSTRUCAO CIVIL, COSMETICO, ELETRONICA, FARMACEUTICA, IMPERMEABILIZANTES, QUIMICA, TINTAS, VIDREIRA, ETC.	VINI LADY	65,00	650,00
233	233	50,0	UN	20454	TOALHA DE BANHO, ADULTO, COMPOSICAO DO TECIDO FELPUDO 100% ALGODAO, ACABAMENTO ANTIPIILLING, EVITANDO A FORMACAO DE BOLINHAS, PESANDO NO MINIMO 500 GRAMAS/M2, FELPUDA, FIO PENTEADO, PRE-LAVADO, PRE-ENCOLHIDO, MEDIDAS APROXIMADAS: 65 X 135 CM	FLABOM	18,00	900,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA – ESTADO DO PARANÁ

234	234	100,0	UN	2905	TOALHA DE ROSTO; COMPOSICAO DO TECIDO 100% ALGODAO; PESANDO NO MINIMO 300G/M²; FELPA DUPLA 2 X 2; MEDINDO NO MINIMO 45 X 80 CM; NA COR BRANCA; LISA;	FLABOM	6,90	690,00
235	235	60,0	UN	20455	TOALHA FELPUDA PARA PANO DE CHAO, LISTRADA, COM NO MINIMO 85% DE ALGODAO, MEDINDO NO MINIMO 50 X 105 CM	FLABOM	6,90	414,00
240	240	60,0	PCT	3233	SACOLA PLASTICA, COM ALCA TIPO CAMISETA, TAMANHO 24X34 CM SANFONADA NAS LATERAIS, FABRICADA EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE (MATERIAL FOSCO E RESISTENTE), NA COR BRANCA PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS EM GERAL. PACOTE COM 1000 UNIDADES	ORLEPLAST	47,00	2.820,00
241	241	80,0	PCT	3573	SACO DE PIPOCA EM PAPEL MANTEIGA; SEMI PERMEAVEL; OPACO, MEDINDO NO MINIMO 18 X 25 CM, EM PACOTE COM 1000 UNIDADES CADA, NA COR BRANCA	INCAS	50,00	4.000,00
242	242	60,0	PCT	3128	SACOLA PLASTICA, COM ALCA TIPO CAMISETA, TAMANHO 60x80 CM SANFONADA NAS LATERAIS, FABRICADA EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE (MATERIAL FOSCO E RESISTENTE), NA COR BRANCA PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS EM GERAL. PACOTE COM 100 UNIDADES	ORLEPLAST	30,00	1.800,00
245	245	20,0	GL	16782	SOLUPAN DESENGRAXANTE, COMPOSICAO MINIMA: TENSO ATIVOS ANIONICOS HIDROXIDO DE SODIO ESPESSANTES CORANTES E AGUA COMPONENTE ATIVO: LINEAR DE ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO, DILUICAO MINIMA 1:40, GALAO COM 20 LITROS	SIPROLIMP	60,00	1.200,00
247	247	25,0	UN	6926	VASSOURAO PARA LIMPEZA DE PARA BRISA, CERDAS PLUMADAS E ESPUMA PARA RETER O SHAMPOO, BASE EM PLASTICO, CABO DE MADEIRA COM NO MINIMO 1,50 METROS DE COMPRIMENTO	ODIN	45,00	1.125,00
248	248	25,0	FRD	1219	ESTOPA PARA LIMPEZA; FIOS 100% ALGODAO; DE 1ª QUALIDADE, FIOS LIMPOS, NOVOS, DESEMBARACADOS, TRATADA PARA ELIMINACAO DO AMIDO, APARAS E RESIDUOS; LIMPEZA DE PECAS, TRABALHO DE PINTURA E POLIMENTO; EM CORES DIVERSAS, ACONDICIONADO EM FARDO DE APROXIMADAMENTE 15 KG.	COLONIAL	140,00	3.500,00
249	249	50,0	PCT	22977	SACOLA, COM ALCA TIPO CAMISETA, TAMANHO 0,90x1,20, FABRICADA EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE (MATERIAL FOSCO E RESISTENTE), PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS EM GERAL. PACOTE COM 5KG	ORLEPLAST	65,00	3.250,00
250	250	50,0	PCT	23511	SACOLA REFORÇADA, COM ALCA TIPO CAMISETA, TAMANHO 0,80x1,00, FABRICADA EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE (MATERIAL FOSCO E	ORLEPLAST	79,00	3.950,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA – ESTADO DO PARANÁ

					RESISTENTE), PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS EM GERAL. PACOTE COM 5KG			
251	251	10,0	UN	6420	ASSADEIRA DE VIDRO, FORMATO RETANGULAR, CAPACIDADE PARA 04 LITROS	NADIR	50,00	500,00
252	252	10,0	UN	23512	ASSADEIRA DE VIDRO, FORMATO RETANGULAR, COM TAMPA PLÁSTICA, CAPACIDADE PARA 04 LITROS	NADIR	45,00	450,00
253	253	10,0	UN	23513	ASSADEIRA DE VIDRO, FORMATO REDONDA, COM TAMPA PLÁSTICA, CAPACIDADE PARA 2,4 LITROS	NADIR	35,00	350,00
254	254	10,0	UN	23514	ASSADEIRA DE VIDRO, FORMATO QUADRADA, COM TAMPA PLÁSTICA, CAPACIDADE 1,8 LITROS	NADIR	25,00	250,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DOS LOTES R\$							139.112,30	

R\$ 139.112,30 (cento e trinta e nove mil cento e doze reais e trinta centavos)

2. Justificativa:

2.1. A aquisição dos referidos materiais é necessária para suprir o funcionamento diário de toda a estrutura Administrativa Municipal, o Município tem como atribuição dentre outras, propiciar a infraestrutura adequada as suas unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral.

2.2. Considerando a grande demanda de utilização desses materiais e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários. Estão abrangidas todas às escolas municipais, repartições públicas municipais, programas sociais e outros.

3. Justificativa da quantidade estimada:

3.1. O quantitativo está baseado em relatório de utilização dos produtos, referente ao ano anterior. As quantidades são estimadas e serão utilizadas de acordo com a necessidade e interesse das Secretarias solicitantes.

4. Avaliação do Custo:

4.1. O custo total estimado deste termo de Referência é de R\$ 698.581,33 (seiscentos e noventa e oito mil quinhentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos, conforme mapa comparativo em anexo. Sendo que, após a fase de lances e negociação chegou-se ao valor total estimado para esta ata de registro conforme item 1 deste.

4.1. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

4.2. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente com empresas do ramo, bem como, através de propostas praticadas em licitações com o mesmo objeto, compondo-se a estimativa de preços da planilha em anexo.

4.3. Foram empregados contratos/atas de registro de preços de contratações similares de outros entes públicos, tendo como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

4.4. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreços como inexecuíveis.

5. Dos critérios:

5.1. **Da modalidade:** Pregão

5.2. **Licitação do Tipo:** Menor Preço.

5.3. **Critério de Julgamento:** Para fins de julgamento das propostas, será adotado o critério **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

6. Licitação para ME/EPP: (REGIONAL)

6.1. Após a coleta dos orçamentos para a elaboração do preço máximo para o processo licitatório, verificou-se que há fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme orçamentos em anexo, desta forma deverá cumprir a Lei Complementar nº123/2006, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014.

6.2. Deverá ser adotado o benefício da exclusividade para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em âmbito regional conforme dispõe o Art. 2º, §3º, inciso II, “b” do Decreto Municipal nº 7643 de 03 de maio de 2021, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo a inovação tecnológica, fomentando a relação comercial entre o Poder Público e as MPE, como estratégia para o crescimento dessas últimas.

6.3. Como citado, essa adição trará benefícios de cunho econômico e social, oportunizando a geração de empregos. Neste sentido cabe ressaltar que existem diversas empresas do ramo de fornecimento dos materiais objeto desta licitação, sediadas no Município de Coronel Vivida e região, consequentemente elevando o poder de compra da sociedade inserida por esta política pública, retornando a própria Administração, sob outras formas, tais como tributos, impostos e taxas, reduzindo impactos negativos nas áreas de saúde, educação, segurança pública, entre outros, em decorrência de uma provável melhor qualidade de vida. 6.4. Além disso, o pequeno e o microempreendedor precisam muitas vezes de crédito, mas além das linhas de financiamento oferecidas por instituições bancárias, eles necessitam de clientes. O governo pode ser o primeiro cliente desse pequeno e do microempreendedor. Com o passar do tempo, o governo pode passar a ser só mais um cliente, à medida que o pequeno negócio conquistar fatias do mercado, gerar novos empregos e consequentemente desenvolver seu território.

7. Obrigações do Contratante:

7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

7.2. Conferir no ato da entrega, através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o objeto solicitado e o entregue, solicitar a reposição ou correção imediata.

7.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

7.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

7.5. Comunicar prontamente a Detentora, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

7.6. Comunicar à Detentora qualquer irregularidade manifestada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

7.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.8. Efetuar o pagamento à Detentora no valor correspondente a entrega dos itens, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

8. Obrigações da Detentora:

8.1. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

8.2. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da ata de registro de preços, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando o Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

8.3. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

8.4. Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

8.5. Efetuar a entrega do objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.

8.6. Responder por danos que venham a ser causados por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.

8.7. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

8.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da licitação.

8.9. A Detentora deverá garantir a qualidade dos produtos e materiais, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade.

8.10. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.

8.11. Responsabilizar-se por todas as despesas para efetivo atendimento ao objeto, tais como embalagens, seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

8.12. A Detentora deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.

8.13. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.14. Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

8.15. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

8.16. Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal da ata para sua definição e determinação.

9. Da Subcontratação:

9.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da Ata de Registro de Preços com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.

9.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da detentora na fase de habilitação.

9.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços e Edital.

10. Condições e Características para Entrega e Aceitação dos Itens:

10.1. Os produtos, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues, mediante solicitação formal através de Nota de Empenho e Autorização de Compras, as quantidades nelas prescritas e deverão ser entregues nos locais, datas e horários determinados pela Secretaria solicitante.

10.2. A Detentora deverá realizar a entrega do objeto solicitado em até **05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Compras, sendo que ficará a cargo da Detentora a entrega e descarga do produto.

10.3. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada, não sendo permitida entregas parceladas, sob pena de devolução do objeto, bem como aplicação das penalidades previstas.

10.4. A entrega deverá ser realizada se segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente. Em caso de necessidade de entregas fora do horário, este deverá ser comunicado ao Contratante e executado em comum acordo entre as partes.

10.5. Os produtos, objeto deste Termo de Referência, poderão ser adquiridos em pequenas quantidades, apenas para suprir as necessidades momentâneas, uma vez que o município não dispõe de depósito para armazenar mercadorias e nem sempre irá coincidir que um mesmo produto seja solicitado por vários departamentos. Neste caso a empresa vencedora de cada item se obriga a fornecer os produtos nas mesmas condições do edital.

10.6. As quantidades são estimadas, sendo que ao término da vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o Contratante desobrigado da aquisição total dos produtos, e consequentemente seu pagamento.

10.7. O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no Art. nº 73, inciso II, alíneas “a” e “b”, e Art. nº 76, da Lei 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

10.7.1. Recebimento provisório: No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada, apresentada na nota fiscal e constatação quanto



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

à integridade das embalagens, lacres, etc.

10.7.2. **Recebimento definitivo:** Ocorrerá em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a nota fiscal será atestada pelo gestor e fiscal da ata de registro de preços, autorizando assim o pagamento.

10.8. Se a quantidade e/ou qualidade do(s) produto(s) não corresponderem ao exigido, a Detentora terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que faça a devida correção, substituição ou complementação do total, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

10.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata de registro de preços.

11. Forma de Pagamento:

11.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo Fiscal e Gestor da Ata de Registro de Preços.

11.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.3. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

11.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

12. Prazo de Vigência:

12.1 O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, **de 18 de setembro de 2023 a 17 de setembro de 2024.**

13. Dotação Orçamentária:

13.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo.

13.2. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

14. Anticorrupção:

14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do Termo de Referência, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

15. Da Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preços:

15.1. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

15.2. A Administração indica como gestora da Ata de Registro de Preços, a Secretária de Educação, Elizangela Veis Sponholz, Decreto Municipal nº 7.800, para as aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

15.3. A Administração indica como gestora da Ata de Registro de Preços, a Secretária de Assistência Social, Fatima Vogel da Silva, Decreto Municipal nº 7.479, para as aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

15.4. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Saúde, Vinicius Tourinho, Decreto Municipal nº 7.471, para as aquisições feitas pela Secretaria de Saúde.

15.5. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, Mauro Busanello, Decreto Municipal nº 7.480, para as aquisições feitas pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

15.6. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Administração e Fazenda, Carlos Lopes, Decreto Municipal nº 8.089, para as aquisições feitas pela Secretaria de Administração.

15.7. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Desenvolvimento Rural, Assioli Jacsel dos Santos, Decreto Municipal nº 7523 para as aquisições feitas pela Secretaria de Desenvolvimento Rural.

15.8. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, Lindones Antonio Colferai, Decreto Municipal nº 7.584 para as aquisições feitas pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

15.8. Considerando ser um processo licitatório que será utilizado por diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, indicam-se os fiscais abaixo relacionados:

15.8.1. Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Adriane Deveras Silveira, matrícula nº 126-0.

15.8.2. Da Secretaria de Assistência Social, Elenice Rodrigues do Prado, Decreto nº 7.679.

15.8.3. Da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, Reginaldo Muxfeldt, Decreto nº 7.682.

15.8.4. Da Secretaria de Administração e Fazenda, Simone T. Sozo, matrícula nº 700-5.

15.8.5. Da Secretaria de Saúde, Cleuméri Bertuol, matrícula nº 1.050-2.

15.8.6. Da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Veroni Strontzk, matrícula nº 1505-9.

15.8.7. Da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, Cleusa de Lurdes Adomi, matrícula nº 1513-0.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Declaração do Gestor e Fiscal

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Carlos Lopes
Secretário de Administração
Gestor

Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social
Gestor

Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde
Gestor

Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e
Urbanismo
Gestor

Elizangela Veis Sponholz
Secretária de Educação, Cultura e
Desporto
Gestor

Assioli Jacsel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural
Gestor

Lindones Antonio Colferai
Secretário de Indústria, comércio e
Turismo
Gestor

Reginaldo Muxfeldt
Secretaria de Obras, Viação e
Urbanismo
Fiscal

Cleuméri Bertuol
Secretaria de Saúde
Fiscal

Adriane Deveras Silveira
Secretaria de Educação, Cultura e
Desporto
Fiscal

Elenice Rodrigues do Prado
Secretaria de Assistência Social
Fiscal

Veroni Strontzk
Secretaria de Desenvolvimento
Rural
Fiscal

Simone Terezinha Sozo
Secretaria de Administração
Fiscal

Cleusa de Lurdes Adomi
Secretaria de Indústria, Comércio
e Turismo
Fiscal

Coronel Vivida 01 de agosto de 2023.

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo licitatório.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2023

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, torna público que fará, a partir da publicação deste Edital, pelo período de 30 (trinta) dias, CHAMADA PÚBLICA, para fins de credenciamento de Associações de Produtores Rurais da Agricultura Familiar Interessadas em acessar o Programa Municipal de Permissão de Uso de Bens Móveis.

A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, do Município de Chopinzinho, ou através do telefone (46) 3242-2503 ou (46) 9 8401-3129.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR,
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 68/2023. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: Dia 27 de setembro de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeições/Almoços – Dia do Idoso. Valor máximo estimado: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Gênero: Materiais de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br/. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 (046) 9 8401-3560.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR,
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 69/2023. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: Dia 27 de setembro de 2023, às 14:00 (quatro) horas. Objeto: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Pesquisa de Opinião Pública. Valor máximo estimado: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br/. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 (046) 9 8401-3560.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDAS – PR
PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023

DATA: 23/08/23 ABERTURA: 08/09/23 PROPOSTAS ATÉ: 08H DISPUTA: 09H
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, SENDO 04 CARRETAS AGRÍCOLAS PARA ATENDIMENTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIDAS – PR - CONVÊNIO Nº 275/2021 – SEAB; conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/fampr/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7891, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDAS – PR

CONTRATO nº 69/2023 – Pregão Eletrônico nº 64/2023 – Localidade: Município de Coronel Vidas. Locadora: UFV SOL DO SUDESTE SPE LTDA, CNPJ nº 49.833.370/0001-07. Objeto: locação de sistemas de geração distribuída (SGD), unidade de minigeração de energia solar fotovoltaica, para destinação dos créditos de geração para diversas unidades consumidoras (UC) da administração municipal de Coronel Vidas/PR. Valor total estimado: R\$ 221.514,60. Percentual de desconto: 9%. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vidas, 12 de setembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDAS – PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 61/2023. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa e cozinha, cama, mesa e banho, artigos de banheiro e outros. Prazo: 12 meses. 18 de setembro de 2023 a 17 de setembro de 2024. Contratante: Município de Coronel Vidas. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORA	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
175/2023	CAPTIVE IND E COM LTDA	42.868.813/0001-48	7.024,00
176/2023	DISTRIBUIDORA TIO JIVO LTDA	27.787.054/0001-03	139.112,30
177/2023	ECOPPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	26.926.117/0001-84	107.696,00
178/2023	INOVE LICITAÇÕES LTDA	23.567.504/0001-93	49.637,25
179/2023	MULTI AÇAO – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	73.244.337/0001-18	3.760,00
180/2023	SIPROLIMP – SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	05.340.608/0001-89	36.151,00
181/2023	SUPERMERCADO SÃO CRISTÓVÃO LTDA	07.882.240/0001-06	33.051,30

Coronel Vidas, 05 de setembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDAS – PR

ADITIVO Nº 10 ao Contrato nº 107/2019 – Pregão Presencial nº 62/2019 – Contratante: Município de Coronel Vidas. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.948/0001-78. Prorroga-se o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 02 de setembro de 2023 a 01 de setembro de 2024. Fica reajustado o valor mensal, com base no INPC, referente a julho de 2023, no valor de 3,53%, passando o valor mensal a ser de R\$ 76.292,48, para o item 01, totalizando para este aditamento o valor total de R\$ 915.509,78. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vidas, 01 de setembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 08 ao Contrato nº 108/2019 – Pregão Presencial nº 62/2019 – Contratante: Município de Coronel Vidas. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.948/0001-78. Prorroga-se o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 02 de setembro de 2023 a 01 de setembro de 2024. Fica reajustado o valor mensal, com base no INPC, referente a julho de 2023, no valor de 3,53%, passando o valor mensal a ser de R\$ 120.648,42, para o item 02, totalizando para este aditamento o valor total de R\$ 1.447.781,04. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vidas, 01 de setembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo Nº 04 ao Contrato nº 63/2020 – Concorrência Pública nº 03/2020. Contratante: Município de Coronel Vidas. Contratada: GILSON DE OLIVEIRA – ESPORTES, CNPJ sob nº 34.048.582/0001-12. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 09 de setembro de 2023 a 08 de setembro de 2024. Conforme a Cláusula Terceira do Contrato, tendo em vista a prorrogação da concessão, a concessionária pagará o valor total anual de R\$ 4.343,60. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vidas, 06 de setembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo Nº 02 – Ata de Registro de Preços nº 32/2023 – Pregão Eletrônico nº 11/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIDAS – PR. Detentora: SUPERMERCADO SÃO CRISTÓVÃO LTDA, CNPJ/MF sob nº 07.882.240/0001-06. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reajustamento econômico financeiro para os lotes 30, 31, 32, 33, 35, 45, 133 e 134 a partir do dia 06 de setembro de 2023. O valor total deste aditivo é de R\$ 168.774,49. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vidas, 08 de setembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

CONVITE

Audiência Pública do 2º Quadrimestre 2023 do Município de Coronel Vidas – PR Avaliação do Cumprimento das metas Públicas relativas ao 2º Quadrimestre de 2023 e das metas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 3º e 4º Bimestre 2023, sugestões para a elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024. A Prefeitura Municipal de Coronel Vidas, através da Prefeitura Municipal, Sr. Anderson Manique Barreto, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vidas, através de seu Presidente, o Sr. João Altair Dallastira, convidam o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a população em geral para a Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das metas públicas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 3º e 4º Bimestre 2023 e avaliação das metas Públicas referente ao 2º Quadrimestre de 2023 e sugestões para a elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, a ser realizada a partir das 14:00 horas do dia 29 de setembro de 2023 na Câmara de Vereadores, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vidas, 11 de setembro de 2023. ANDERSON MANIQUE BARRETO Prefeito Municipal ALTANIR DALLASTRA Presidente da Câmara

CONVITE

Audiência Pública do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vidas – Estado do Paraná – Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde 2º Quadrimestre de 2023.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vidas, através do Prefeito Municipal, Sr. Anderson Manique Barreto, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vidas, através de seu Presidente, o Sr. Altair Dallastira, em atendimento ao contido na LC 141/12 (art. 36, §5º) IN 88/13-TCE/PR, do Tribunal de Contas do Estado, convidam o Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Vidas bem como a população em geral para participar da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao 2º Quadrimestre de 2023, a ser realizada a partir das 15:00 horas, do dia 29 de setembro de 2023, na Câmara de Vereadores, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vidas, 11 de setembro de 2023. ANDERSON MANIQUE BARRETO Prefeito Municipal ALTANIR DALLASTRA Presidente da Câmara

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Correio de Laranjeiras do Sul – Estado do Paraná
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
Rua Expedicionário João Maria, 1099 – Centro – Fone/Fax (42)3835-2741 – CEP 85301-410
FLAVIO CESAR DAL BOSCO
Oficial
MARCIO MONICH
Substituto
JANIER ROSA DE MATOS
Substituto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Flavio Cesar Dal Bosco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, PR, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos quantos este edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº149.733 o requerimento pelo qual JOARES SANTOS RICARDO solicitou o reconhecimento do direito de domínio da propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, de um imóvel urbano medindo a área de 2.555,70m2 localizado no lote 05, parte do lote nº04, parte do lote nº03 e parte do lote nº02, todos da quadra nº32 do quadro urbano da cidade de Marquinho-PR, objeto da transcrição nº32.281 do 1º Ofício RI de Guarapuava-PR, tudo conforme maps e memorial descritivo elaborado pelo responsável técnico João Lucas Silvestri Clazer, CREA 135.943-D/PR ART 172021937455. Assim sendo, ficam notificados os sucessores de JOAQUIM PADILHA BECKER e os terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Expedicionário João Maria nº1099, centro, Laranjeiras do Sul-PR, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

Laranjeiras do Sul, 12 de setembro de 2023.

MARCIO MONICH
Oficial Substituto

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023

Comunicamos a retificação do item 10.21 do edital modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023, com a seguinte alteração:

Fica suprimido do Edital o inciso IV do item 10.21 onde se lê:

“IV – Maior tempo de atuação da empresa no mercado comprovado através do Início da Atividade constante da Certidão da Simplificada Junta Comercial.”

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

PUBLIQUE-SE.

Guaraniaçu, 13 de setembro de 2023.

Osmário de Lima Portela
Prefeito Municipal.

DATA: 23/08/23 ABERTURA: 06/09/23 PROPOSTAS ATÉ: 08H DISPUTA: 09H

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, SENDO 04 CARRETAS AGRÍCOLAS PARA ATENDIMENTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR - CONVÊNIO Nº 275/2021 –SEAB; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	JEAN PYER VIVIAN LTDA	19.890,00	79.560,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
JEAN PYER VIVIAN LTDA	06.161.649/0001-70	79.560,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 79.560,00 (setenta e nove mil quinhentos e sessenta reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vívda, 06 de setembro de 2023.

Fernando Q. Abatti Elaine Bortolotto Juliano Ribeiro

Pregoeiro Equipe de Apoio Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023

DATA: 23/08/23 ABERTURA: 06/09/23 PROPOSTAS ATÉ: 08H DISPUTA: 09H

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, SENDO 04 CARRETAS AGRÍCOLAS PARA ATENDIMENTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR - CONVÊNIO Nº 275/2021 –SEAB; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 65/2023, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	JEAN PYER VIVIAN LTDA	19.890,00	79.560,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
JEAN PYER VIVIAN LTDA	06.161.649/0001-70	79.560,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 79.560,00 (setenta e nove mil quinhentos e sessenta reais).

Coronel Vívda, 12 de setembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publicado por:

Fernando de Quadros Abatti

Código Identificador: 5B60723F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 69/2023 – Pregão Eletrônico nº 64/2023 – Locatário: Município de Coronel Vívda. Locadora: UFV SOL DO SUDOESTE SPE LTDA, CNPJ nº 49.833.370/0001-07. Objeto: locação de sistemas de geração distribuída (SGD), unidade de minigeração de energia solar fotovoltaica, para destinação dos créditos de geração para diversas unidades consumidoras (UC) da administração

municipal de Coronel Vívda/Pr. Valor total estimado: R\$ 221.514,60. Percentual de desconto: 9%. Prazo de vigência: 12 meses.

Coronel Vívda, 12 de setembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.



Publicado por:

Iana Roberta Schmid

Código Identificador: 18A3BDB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 61/2023. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa e cozinha, cama, mesa e banho, artigos de vestuário e outros. Prazo: 12 meses. 18 de setembro de 2023 a 17 de setembro de 2024. Contratante: Município de Coronel Vívda. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORA	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
175/2023	CAPTIVE IND E COM LTDA	42.868.813/0001-48	7.024,00
176/2023	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	27.787.054/0001-03	139.112,30
177/2023	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	26.926.117/0001-94	107.696,00
178/2023	INOVE LICITAÇÕES LTDA	23.567.504/0001-93	49.637,25
179/2023	MULTI ACAA – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	73.244.337/0001-18	3.760,00
180/2023	SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	05.340.608/0001-89	36.151,00
181/2023	SUPERMERCADO SÃO CRISTÓVÃO LTDA	07.882.240/0001-06	33.051,30

Coronel Vívda, 05 de setembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Publicado por:

Iana Roberta Schmid

Código Identificador: AA012947

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ADITIVOS

ADITIVO nº 10 ao Contrato nº 107/2019 – Pregão Presencial nº 62/2019 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Prorroga-se o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 02 de setembro de 2023 a 01 de setembro de 2024. Fica reajustado o valor mensal, com base no INPC, referente a julho de 2023, no valor de 3,53%, passando o valor mensal a ser de R\$ 76.292,48, para o item 01, totalizando para este aditamento o valor total de R\$ 915.509,76. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vívda, 01 de setembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

ADITIVO nº 08 ao Contrato nº 108/2019 – Pregão Presencial nº 62/2019 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Prorroga-se o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 02 de setembro de 2023 a 01 de setembro de 2024. Fica reajustado o valor mensal, com base no INPC, referente a julho de 2023, no valor de 3,53%, passando o valor mensal a ser de R\$ 120.648,42, para o item 02, totalizando para este aditamento o valor total de R\$ 1.447.781,04. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vívda, 01 de setembro de 2023.